



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.749 -/

"DENOMINA RUA MIGUEL CÂNDIDO FRAGA, A ATU-
AL RUA 4, DO LOTEAMENTO JARDIM CENTENÁRIO"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se Rua Mi-
guel Cândido Fraga, a atual Rua "4", do Loteamento Jardim Centenário, com iní-
cio na Praça DR. Walter Corrêa de Carvalho e término na Rua "23".

ART. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE SETEMBRO DE 1985.


JOSE AURÉLIO VILELA

Prefeito Municipal

21212121212121212121212121212

21212121212121212121212121212

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2911, de 22 / 09 / 85.